



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

LEI Nº 1.702, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022.

Concede contribuições financeiras.

O Povo do Município de Areado, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder, no decurso do exercício de 2023, contribuições financeiras na importância total de R\$ 1.264.320,41 (um milhão duzentos e sessenta e quatro mil trezentos e vinte reais e quarenta e um centavos) destinadas às entidades a seguir relacionadas:

a) Instituto Brasileiro de Administração Municipal – IBAM (Poder Legislativo)	1.000,00
b) Instituto Brasileiro de Administração Municipal – IBAM (Poder Executivo)	6.529,80
c) Associação dos Municípios da Micro Região da Baixa Mogiana – AMOG	35.000,00
d) Associação do Lago de Furnas – ALAGO	15.750,00
e) Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISLAGOS	440.000,00
f) Incentivo a Produção Agrícola	150.000,00
g) Empresa Mineira de Assistência Técnica e Extensão Rural – EMATER	161.676,00
h) Incentivo às Comunidades Rurais	20.000,00
i) Acolhimento ao Menor Abandonado	150.000,00
j) Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sul de Minas Gerais – CISSUL	60.164,61
k) Associação do Circuito Turístico Montanhas Cafeeiras de Minas	8.000,00
l) Manutenção da Iluminação Pública	10.000,00
m) Consórcio Intermunicipal da Baixa Mogiana – CIMOG	33.000,00
n) Manutenção de convênio com SEBRAE	30.000,00
o) Manutenção do convênio da Confederação Nacional de Municípios – CNM	12.600,00
p) Manutenção de convênio com a Associação Mineira de Municípios – AMM	12.600,00
q) Repasse OSC's Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	17.000,00
r) Repasse ao Fundo Municipal do Idoso	30.000,00
s) Manutenção das Atividades do Meio Ambiente	1.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

t) Associação dos Voluntários Vida Viva de Alfenas	70.000,00
Total das Concessões a título de Contribuições Financeiras	<u>1.264.320,41</u>

Art. 2º Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2023.

Prefeitura Municipal de Areado, em 20 de dezembro de 2022.

DOUGLAS ÁVILA MOREIRA

Prefeito Municipal

Nicácio Pio de Faria

Secretário-Geral